



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 45/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no orçamento do exercício de 2023, na Lei de Meios Vigente, na seguinte rubrica orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.114 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.1.90.11.00.00.00.00 - 0660 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL

R\$ 40.000,00

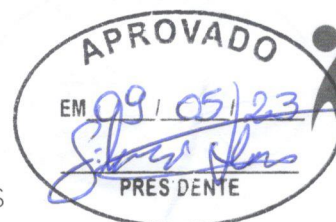
Art. 2º - Para a cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados, servirão de fonte o excesso de arrecadação no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.


JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 26 de ABRIL de 2023.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 45/2023

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faz-se necessário abertura de dotação orçamentária através de crédito adicional especial para o recebimento de recursos do governo estadual no âmbito da Secretaria de Assistência Social, os quais não previstos na Lei de Meios Vigentes em decorrência da ausência de valor de repasse expressivo no exercício anterior, bem como, em razão da possibilidade de ser utilizado para despesas com vencimento e vantagens fixas de servidores. Portanto, requer-se a aprovação unânime da presente proposta legislativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS

